

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASATO DA CORREGEDORA  
DE 19/09/2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 2º do Decreto nº 32.137/02 c/c o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7526 de 06 de setembro de 1984. **REVOGA** a designação do servidor **JORGE LUIS BARCELLOS DA COSTA** Id. Funcional e **DESIGNA** o servidor nº 50095714 **ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES** Id. Funcional nº 5.017.859-8 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no processo SEI-030022/009611/2023 - SAD 1896, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Id: 2513375

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/SECC Nº 604  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR  
ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/09/2023

**PROCESSO Nº SEI-260004/001776/2023 - APROVO** a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/2021, para o servidor indicado a seguir:

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
Rafael Pacheco Machado Santos	5029313-3	Pós-Graduação	SEI-260004/001776/2023

Id: 2512531

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATOS DA PRESIDENTE  
DE 27/09/2023

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/008314/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/008314/2022.

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/002297/2023 designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/002297/2023.

Id: 2513134

OperatorMarilena GuimarãesSECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO REITOR  
DE 19.06.2023

**PORTARIA Nº 509/2023 - PROMOVE**, a contar de 01/03/2023, **MÁRIO PIRES SIMÃO**, matr. nº 38749-8/ ID: 38622459, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/020730/2023.

**PORTARIA Nº 513/2023 - PROMOVE**, a contar de 28/04/2023, **CATHARINA ECCARD FINGOLO**, matr. nº 40836-9 / ID: 44409818, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/026930/2023.

**PORTARIA Nº 514/2023 - PROMOVE**, a contar de 06/03/2023, **MICHELLE GOMES ALONSO DOMINGUEZ**, matr. nº 35991-9/ ID: 44264046, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/020652/2023.

**PORTARIA Nº 515/2023 - PROMOVE**, a contar de 07/03/2023, **LETICIA DE LUNA FREIRE**, matr. nº 38493-3/ ID: 50372050, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/020715/2023.

DE 20.06.2023

**PORTARIA Nº 502/2023 - PROMOVE**, a contar de 13/03/2023, **GUILHERME GOMES MOERBECK**, matr. nº 39284-5 / ID: 50767097, lo-

de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-260004/000204/2023;

## RESOLVEM:

**Art. 1º**- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Fundação CECIERJ.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023

**III - DE/Concedente:**

4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.  
**UO:** 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ  
**UG:** 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

**IV - PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSC  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM.

**V - CRÉDITO:**

**P.T.:** 12.122.0002.2016  
**Natureza de Despesa:** 3390  
**Fonte:** 1.500.100  
**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

**JOÃO DE MELO CARRILHO**  
Presidente Fundação CECIERJ**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2513569

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1307/2023 - APOSENTA ADELINO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 04.260-6, ID. Funcional nº 25482165, Técnico Universitário II/Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/006397/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1308/2023 - APOSENTA LAÍS DE CARVALHO**, matrícula nº 04.067-5, ID. Funcional nº 25555472, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/002374/2023.

Id: 2513497

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATOS DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA HUPE Nº 1514 DE 27 DE SETEMBRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES DESCRITAS NO PROCESSO  
DE SINDICÂNCIA Nº SEI-260008/010861/2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/000286/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância nº SEI-260008/010861/2023:

- Celso Roberto da Silva Araújo - matrícula nº 26.799-7;  
- Renata de Oliveira Maciel - matrícula nº 30.328-9; e  
- Marcia de Sant'Anna - matrícula nº 30.086-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

**RONALDO DAMIÃO**  
Diretor Geral

Id: 2513459

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATOS DA DIRETORA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA HUPE Nº 1518 DE 28 DE SETEMBRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 319/2023/HUPE.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/011711/2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Guilherme Kraemer de Aguiar, matrícula nº 36.029-7, como Gestor, e os servidores Jorge Eduardo da Silva Pinto, matrícula 34.619-7 e Paulo Roberto Falcão Leal, matrícula 32.705-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 319/2023/HUPE, referente à Aquisição de material de OPMES para a UDA de Endocrinologia/Departamento de Medicina Interna do HUPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

**DANIELA MARIA RODRIGUES RAMOS**  
Diretora Administrativa

Id: 2513460

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR  
DE 27.09.2023

**PROCESSO Nº SEI-260009/004366/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de VERDER SCIENTIFIC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 415.473,16 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a aquisição de moinho criogênico amostra, vibratório misturador com moagem a seco, úmida ou criogênica, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2513224

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade UrbanaSECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA

## ATO DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SETRAM Nº 01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, PARA APURAR  
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE  
PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 001/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e art. 11 do Decreto nº 46.366 de 19 de julho de 2018 consta, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 37, caput da CRFB de 1988;

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a responsabilização objetiva administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-100001/001952/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar o processo administrativo de responsabilização nos autos do Processo Administrativo nº SEI-100001/001952/2023, para apuração dos fatos no mesmo contido.